



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº. 1.404 DE 09 DE MAIO DE 2017.

**“Denomina rua localizada no bairro
SÃO FRANCISCO e dá outras
providências.”**

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a rua “que inicia na Casa do Senhor Robésio até as margens do Rio Jacutinga”, localizada no Bairro São Francisco conforme mapa em anexo, denominada de Rua **JAIME DA SILVA CARNEIRO**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei na data de sua Publicação.

Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga, 09 de Maio de 2017.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal